

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUPERINTENDENCIA NACIONAL BENEFÍCIOS SOCIAIS

AVISO

A **Caixa Econômica Federal** no exercício de suas atribuições como Agente Operador do NOVO FIES e em cumprimento ao estabelecido na Portaria MEC nº 209, de 07 de março de 2018 em seu artigo nº 84, torna público que: a) o prazo para a realização da Dilatação 2º/2022 teve início em 01 de junho de 2022 e é permitido aos estudantes com período de utilização contratado até 1º/2022. Para efetivação, o estudante deve solicitar a dilatação do contrato diretamente no SIFESWeb, até o dia 15 de julho de 2022, data limite improrrogável. b) o prazo do aditamento referente ao 1º semestre de 2022 será prorrogado até 30 de junho de 2022.

MARCELO VIANA PARIS
Superintendente Nacional

(Publicada no DOU nº 105, de 03 de junho de 2022, seção 3, página 51).